



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURENTINO, no uso de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará o PROCESSO SELETIVO e torna público que estão abertas as inscrições ao Processo para PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, destinado a selecionar recrutamento de **Médico e Técnico de Enfermagem**, o qual se regerá pelas normas deste edital e de acordo com o art. 37, inc. IX da Constituição Federal e o disposto nas Leis Municipais nº 1.020/2009 e 1.021/2009 e suas alterações.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente PROCESSO SELETIVO será regido por este edital.  
1.2 – Este PROCESSO SELETIVO far-se-á através de provas escritas contendo questões objetivas.  
1.3– O Processo Seletivo realizar-se-á com a execução técnico-administrativa da empresa SELETEC Apoio Administrativo LTDA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Leis Municipais legais vigentes.  
1.4 - A contratação para o cargo temporário de Médico e Técnico de Enfermagem será por prazo máximo de 48 meses .

### 2 – DOS CARGOS

- 2.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da função temporária, distribuído na forma do quadro, abaixo

EMPREGOS	CARGA HORARIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS
Médico	40 horas	Ensino Superior, formação em medicina e registro no órgão fiscalizador da profissão.	R\$ 20.024,74	1
Técnico de enfermagem	40 horas	Curso técnico em enfermagem com registro no órgão fiscalizador.	R\$ 1.698,12	CR

- 2.2 - O(a) candidato(a) portador (a) de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova; à avaliação e aos critérios de aprovação e ao horário e local de aplicação da prova para todos os candidatos.

### 3 - DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo será feita através de publicação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Laurentino, Rua XV de Novembro, 408 - Centro – Laurentino – SC, no site <http://www.laurentino.sc.gov.br>, no diário oficial do município e no site <https://portal.consultec.selecao.site/>

### 4 – DA INSCRIÇÃO E TAXAS

- 4.1 – Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022

de Laurentino, através de boleto bancário gerado no sistema de inscrições até o dia 17/01/2022, no seguinte valor:

- a) R\$ 30,00 (trinta reais) – Técnico de Enfermagem
- b) R\$ 100,00 (cem reais) – Médico

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 09 a 16 de janeiro de 2022, devendo ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.consultec.selecao.site/>

4.3 – Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar o N° 001/2022 – Processo Seletivo para a cidade de Laurentino, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Selecionar o link e clicar em “Faça sua inscrição”;
- d) Preencher os dados pessoais;
- e) Selecionar o cargo desejado;
- f) Conferir os dados informados, e confirmar inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder;
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.;
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.4 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

**5.0.- DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022

5.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

5.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

## 6- DA PROVA

6.1- O PROCESSO SELETIVO será constituído de prova escrita e prova de títulos, sendo:

**Prova escrita:** composta por 10 (dez) questões sobre conhecimentos específicos, 05 (cinco) questões de Português e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, matemática e raciocínio lógico de múltipla escolha, de caráter classificatório.

Cargo	Disciplina	Nº de questões	Valor por questão	Total de pontos
Médico	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
Técnico de Enfermagem	Matemática, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais.	05	0,40	2,00
	Conteúdos de conhecimentos específicos.	10	0,60	6,00
		20		10,00

6.2 - A prova terá duração de duas (02) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

6.3 - Os programas da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

6.4 - A prova Objetiva será realizada no município de Laurentino, nas dependências da Escola Municipal Honorata Stédille, situada a avenida Colombo Machado Sales, 1.488, Bairro Vila Nova, com início as 09h00min e término as 11h00min, no dia 23/01/2022.

6.5 - O portão principal será fechado às 8h55min, portanto o candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade, e caneta esferográfica com tinta azul ou preta com tubo transparente.

6.6 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**

ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia). O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão.

6.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

6.9 - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

6.10 - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Será de inteira responsabilidade do candidato a correta interpretação das orientações para preenchimento do Cartão-Resposta. O Cartão-Resposta será identificado na lista de presença do certame, sendo necessário o candidato identificar-se no mesmo.

6.11 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão-Resposta, as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis;

6.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato, eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão-Resposta.

6.13 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
- Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.
- Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.
- O candidato que não comparecer para realização da prova.

6.14 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

6.15 - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

6.16 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público nas dependências dos locais de aplicação da prova.

6.17 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de prova em virtude do tempo gasto na amamentação.

6.18 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**

rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

6.19 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de 03 (três) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes no envelope, para fins de possíveis comprovações.

Prova de títulos: para todos os cargos, sendo:

MÉDICO:

Especialização	Mestrado	Tempo Serviço
1,0 pontos	1,0 pontos	De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 2,0 ponto De 31 meses até 42 meses: 4,0 pontos De 43 meses até 60 meses: 6,0 pontos Acima de 61 meses: 8,0 pontos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Tempo Serviço
De 06 meses até 12 meses: 1,0 ponto De 12 meses até 30 meses: 3,0 ponto De 31 meses até 42 meses: 5,0 pontos De 43 meses até 60 meses: 7,0 pontos Acima de 61 meses: 10,0 pontos

Para a prova de títulos os candidatos deverão apresentar no dia da prova escrita, no momento da inscrição para a prova, o formulário – Anexo V, preenchido com os comprovantes sendo em declarações de empregadores, folha de pagamento ou similares, que serão posteriormente conferidos pela comissão organizadora.

6.20 - A Nota Final será composta da seguinte forma:

- Médicos e Técnicos de enfermagem:

Nota Final = Nota da Prova Escrita x 0,7 + Nota prova de títulos x 0,3 .

## **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

### **7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

O gabarito provisório da Prova Escrita será divulgado no site do município <http://www.laurentino.sc.gov.br>, no diário oficial do município e no site <https://portal.consultec.selecao.site/>

7.1 no dia 24 de janeiro de 2022, a partir das 09h00min, juntamente com o caderno de provas.

7.2 Os recursos relativos ao gabarito das questões deverão ser realizados no site das inscrições nas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022

datas conforme cronograma de eventos. O candidato que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e os que forem desprovidos de fundamentação.

7.3 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

- a) A discordância com o Edital;
- b) Ao não deferimento do pedido de inscrição;
- c) O gabarito provisório;
- d) A formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- e) À pontuação atribuída na classificação provisória;

7.4 O prazo para recurso é de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos itens supracitados.

7.5 Os recursos relativos às questões deverão ser apresentados por escrito e o (a) candidato (a) que recorrer de mais de uma questão deverá apresentar um formulário para cada questão. Não serão considerados os recursos que não forem formulados diretamente no site das inscrições e os que forem desprovidos de fundamentação e fora do formulário específico.

7.6 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo, ou que tiverem sido interpostos de forma diferente da prevista neste Edital.

7.7 Se da análise dos recursos resultarem anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, a prova de todos os candidatos será corrigida conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7.8 Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

## 8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova será avaliada de zero (0) a dez (10) pontos, de caráter classificatório, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na somatória das notas conforme descrito no item 6.20.

8.2 - A classificação dos candidatos aprovados será realizada depois de esgotada a fase de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na prova.

8.3 – A classificação no processo seletivo gera para o candidato **apenas expectativas de direito à contratação** até a data limite de validade desde certame.

8.4 – Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.



8.5 – O Município de Laurentino publicará no Mural Público Municipal e no site <http://www.laurentino.sc.gov.br>, no diário oficial do município e no site <https://portal.consultec.selecao.site/>, a lista de classificação final, bem como afixará a listagem no local de inscrição.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- a) O mais idoso (se um dos candidatos tiver 60 anos ou mais) para os que se enquadrem nessa categoria (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);
- b) O que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) O que tiver maior pontuação no tempo de serviço;
- d) O que tiver maior idade;
- e) Sorteio público.

## 10 - DO INGRESSO

10.1 - O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 09 deste Edital.

10.2 - Requisitos para o ingresso: o candidato deverá entregar, na data do ingresso:

12.2.1 – Cédula de Identidade - RG (cópia);

10.2.2 - Certidão de nascimento “se solteiro” ou Certidão de casamento (cópia);

10.2.3 – CPF (cópia);

10.2.4 - Título de Eleitor (cópia);

10.2.5 – Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (original);

10.2.6 - PIS ou PASEP (cópia);

10.2.7 - Comprovante de nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para o emprego;

10.2.8 - Comprovante de quitação militar – Certificado de Reservista “se do sexo masculino” (cópia);

10.2.9 – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Poder Judiciário (original);

10.2.10 – Exame médico adicional de boa saúde física e mental, expedido por Junta Médica Oficial;

10.2.11 - Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e

Declaração de confirmação de endereço conforme comprovante de residência ou atestado de residência, informado no ato da inscrição;

10.2.12 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia) e CPF \*;

12.2.13 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (cópia) \*;

\* Estes documentos são necessários somente para o cadastramento do salário-família, não são obrigatórios para ingresso no emprego.

10.3 - Os candidatos aprovados que serão convocados através de divulgação no Mural Público Municipal e via internet, terão cinco (cinco) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, situado na Rua XV de Novembro, 408 - Centro - LAURENTINO – SC., bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

10.4 - O candidato contratado nos termos deste edital vincula-se como segurado obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**

## **11- DA RESERVA**

11.1. Os candidatos classificados constituirão no cadastro de reserva pelo prazo de vigência do processo seletivo.

11.2. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e enquanto durar a vigência do certame.

## **12- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO ao qual se refere este Edital será de um ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso ou, por qualquer motivo, venha a desistir da vaga, o Governo do Município de LAURENTINO convocará o próximo candidato classificado, seguindo, rigorosamente, a ordem final de classificação para o respectivo emprego.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de PROCESSO SELETIVO do Município de LAURENTINO, de acordo com a legislação vigente.

13.4 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

13.4.1. Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

13.4.2. Anexo II - Atribuições do Cargo

13.4.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

13.4.4. Anexo IV – Lista de Eventos

LAURENTINO, SC, 05 de janeiro de 2022.

  
**MARCELO TADEO ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL 001/2022

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Conteúdo Programático é meramente sugestivo, não se restringindo a aplicação das questões ao conteúdo da mesma. Desta forma, o candidato poderá se preparar para as provas utilizando, além das indicações do conteúdo programático, de qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados.

#### 1. ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

##### 1.1 – Português:

Fonologia: encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica, prosódia, ortografia, acentuação; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Síntaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, pontuação; Semântica: significação das palavras no texto;

##### 1.2 -Raciocínio lógico e Conhecimentos gerais:

Números: naturais, inteiros, racionais e reais; Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas; Média aritmética simples e ponderada; Razão e proporção, regra de três simples e composta; Porcentagem, juros; Probabilidade; Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade; Conversão de unidades; Análise combinatória: contagem e fatorial, permutação, arranjo, combinação e noções de probabilidade. Juros simples e compostos. Noções de Estatística: gráficos e tabelas, média, moda, mediana e desvio-padrão. (Cultura Geral e Cidadania); Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Lei Orgânica da Saúde (8.080/90); Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas; atividades econômicas rurais e urbanas, complexos regionais, problemas sociais; Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais, ação governamental e da sociedade.

#### PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE À CATEGORIA E ÀS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.

##### CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ASSUNTOS DE PROVA)

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. História e processo de trabalho em enfermagem. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico. Técnicas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**

de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Vigilância epidemiológica. Políticas públicas de saúde – SUS. Ações básicas em saúde coletiva – Estratégia Saúde da Família. Assistência de enfermagem na saúde da mulher/criança/idoso. Humanização dos serviços de saúde.

## **2. ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR**

### **2.1 - Língua Portuguesa:**

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das Origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação gráfica e pontuação. Sujeito – Predicado – Objeto Direto e Indireto, Adjuntos Adverbial e Adnominal. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

### **2.2 - Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico/Matemática:**

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

Cultura Geral e Cidadania; Políticas públicas; Composição, atuação e responsabilidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; Legislação: Tópicos atuais relevantes e amplamente divulgados em áreas diversificadas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ciências e ecologia; atividades econômicas rurais e urbanas, problemas sociais, endemias, pandemias e epidemias; problemas ambientais, ação governamental e da sociedade, eleições, Mercosul, Município de Laurentino (história, relevo e economia)

## **PARTE II – ESPECÍFICA: REFERENTE A CATEGORIA E AS RESPECTIVAS HABILIDADES EXIGIDAS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO.**

### **CARGO: MÉDICO (ASSUNTOS DE PROVA)**

Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Estratégia do Programa Saúde da Família; Sistema de Atenção Básica como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE LAURENTINO**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022**

Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde referentes a área de atuação.

Conhecimento Técnico-Científico:

Dor fisiopatologia. Dor torácica. Dor abdominal. Cefaléias. Dor lombar e Cervical. Distúrbios da regulação térmica. Calafrios e Febre. Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular. Tosse e hemoptise. Dispnéia e edema pulmonar. Edema. Cianose, hipoxia e policitemia. Hipertensão arterial. Síndrome de choque. Insuficiência cardíaca. Insuficiência coronária. Bradirritmias. Taquiarritmias. Cateterismo e Angiografia cardíaca. Febre reumática. Endocardite infecciosa. Miocardiopatias e miocardites. Infarto agudo do miocárdio. Cor pulmonale. Paracardiorespiratória. Constipação. Diarréia. Aumento e perda de peso. Hematêmese e melena. Hepatite aguda e crônica. Icterícia e hepatomegalia. Cirrose. Distensão abdominal e ascite. Coledocolitíase. Doenças do pâncreas. Líquidos e eletrólitos. Acidose e alcalose. Anemias. Hemorragia e trombose. Biologia do envelhecimento. Problema de saúde do idoso. Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa. Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas. Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de angustia respiratória do adulto. Estado de mal asmático. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Tromboembolismo pulmonar. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Glomerulopatias. Obstrução das vias urinárias. Lúpus eritematoso sistêmico. Artrite reumatóide. Vasculites. Doença articular degenerativa. Artrite infecciosa. Distúrbios da coagulação. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Doenças vasculares cerebrais, traumatismo cranioencefálico e raquimedular. Viroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites. Coma. Doenças ocupacionais. Acidentes do trabalho. Neoplasias. Carências nutricionais.



## ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO EDITAL 001/2022

#### Técnico em Enfermagem:

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de caso, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF.

#### Médico:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as faces do ciclo de vida, criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família-USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.



ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, do Edital nº \_\_\_\_\_ do município \_\_\_\_\_ para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas, sob pena de não ser atendido a solicitação caso o candidato não informe nesta declaração, inclusive tamanho da fonte em caso de solicitação de prova ampliada. Caso o candidato não informar o tamanho da fonte, a prova será impressa em fonte 16: Fonte \_\_\_\_\_.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

**LISTA DE EVENTOS EDITAL 001/2022**

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	07/01/2022
Prazo para impugnação do Edital	08/01/2022
Inscrição	09/01/2022 a 16/01/2022
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	17/01/2022
Divulgação da lista provisória das Inscrições	18/01/2022
Prazo de recurso contra a lista das Inscrições	19/01/2022
Homologação das Inscrições	20/01/2022
Realização da Prova Escrita	23/01/2022
Divulgação do Gabarito Provisório	24/01/2022
Prazo de Recursos contra o Gabarito Provisório e Questões da Prova	25/01/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo	Ao esgotar os recursos
Divulgação da Lista de Classificação Provisória	Ao esgotar os recursos
Prazo de Recursos contra a Lista de Classificação provisória	Ao esgotar os recursos
Homologação da Lista de Classificação Definitiva	Ao esgotar os recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2022

ANEXO V

**LISTA DE TEMPO DE SERVIÇO EDITAL 001/2022**

Item	Empresa/Entidade	Periodo
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
7	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
8	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato